

Jornal Oficial do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 **sexta-feira, 04 de setembro de 2026**

De 25 de abril de 1997.

cria o intervalo bíblico no ambiente das escolas do município de Areia de Baraúnas-PB e adota outras providências.

Lei de nº 386/2026, de 04 de setembro de 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e garantida a iniciativa voluntária dos estudantes para realização de Intervalo Bíblico nas instituições de ensino públicas e privadas do município, exclusivamente durante o intervalo, recreio ou horários que não prejudiquem as atividades letivas.

Art. 2º Entende-se por Intervalo Bíblico momentos de reflexão, leitura das Escrituras Sagradas, oração e compartilhamento de experiências de fé, conduzidos de forma livre e voluntária pelos próprios estudantes.

Art. 3º A participação é inteiramente voluntária, sendo vedada qualquer forma de coerção, imposição, pressão ou constrangimento de qualquer forma de coerção, imposição, pressão ou constrangimento de qualquer natureza. A instituição de ensino disponibilizará espaço adequado, sem obrigar alunos, professores ou servidores a participar.

Art. 4º Fica garantido o respeito à diversidade religiosa e de crença, não sendo permitida a exclusão, discriminação ou favorecimento de qualquer fé ou religião. Nenhuma atividade poderá interferir no funcionamento normal da escola.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, 04 de setembro de 2026.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br